

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2009/2012

LEI MUNICIPAL N.º 2.095/2009

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR
COM O COLÉGIO ÊXITO – SISTEMA EDUCACIONAL
ÊXITO LTDA. E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio de estágio curricular com o Colégio Êxito – Sistema Educacional Êxito Ltda., CNPJ n.º 04.496.081/0001-13, situada à Rua Santa Rita, n.º 190, Centro, na cidade de Araxá/MG.

Art. 2º - O convênio de estágio curricular terá por finalidade permitir o estágio de alunos do curso Técnico em Meio Ambiente em atividades especializadas, mediante experiência prática em sua linha de formação, nas dependências do Departamento de Obras, Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 3º - O estagiário não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 12 de fevereiro de 2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal